Icapuí
Esperança na Gente
Administração Municipal

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO-2002

LEI Nº 386/2003, de 12 de setembro de 2003

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 382/2003, DE 17 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 382/2003, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre os Órgãos Assistenciais da Secretaria de Saúde e Saneamento de Icapuí, passa a vigorar com a seguinte redação.

V – Órgãos Assistenciais
1 – DAS – Departamento de Assistência a Saúde
1.1 – Gerência de Assistência a Saúde
1.2 - Gerência de Especialidades de Saúde
1.3 - Divisão de Unidades Hospitalares
1.4 - Divisão de Unidades Básicas de Saúde
1.5 - Divisão de Programas Estratégicos

2 – DAF – Departamento de Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da secretaria de Saúde e Saneamento, 01 (hum) cargo em comissão, nível DAS – 2 com a função de Gerente de Especialidades de Saúde, com a remuneração total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) sendo, R$ 310,00 (trezentos e dez reais) de representação e R$ 310,00 (trezentos e dez reais) de vencimento padrão, estabelecida no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2003.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de setembro de 2003.

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icapuí
Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 432.1200
CNPJ 10.393.593/0001-57 - CGF 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO, da Lei nº 386 de 12 de setembro de 2003.

Categorial Funcional	Cargo Comissionado	Nível	Quantidade	Vencimento	Representação
Direção e Assessoramento Superior	Gerente de Especialidades de Saúde	DAS - 2	01	310,00	310,00

Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal